



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 011/2025-CPJ

A PRESIDENTE DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução n.º 026/2021-CPJ, que define a divisão das atribuições ministeriais entre as Promotorias de Justiça de Entrância Inicial do Ministério Público do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Ato n.º 112/2024/PGJ, que regulamenta o art. 65 da Lei Complementar Estadual n.º 011/1994 quanto à divisão das atribuições ministeriais entre as referidas Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta n.º 19, de 29/12/2023, da PGJ e da Corregedora-Geral do Ministério Público, que determina a redistribuição de processos na primeira entrância em razão da nova divisão e organização judiciária do Estado do Amazonas implantada pela Lei Complementar Estadual n.º 261/2023;

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000500-8, sob a relatoria do Exmo. Sr. Procurador de Justiça Dr. Carlos Lélio Lauria Ferreira, cujo voto, exarado em 23 de agosto de 2024, dá-se no sentido de que o Ato n.º 112/2024/PGJ deve ser submetido à deliberação do e. CPJ, nos termos do art. 33, inciso XXVII da LOEMP;

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000093-9, sob a relatoria da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha, instaurado para apreciação da proposta de nova resolução para regulamentar as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Inicial, apresentada pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Relatora Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha, no sobredito PGA, manifestando-se favoravelmente à proposta da resolução supramencionada;

CONSIDERANDO as sugestões de alteração do texto da proposta da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, advindas da Corregedoria-Geral do Ministério Público e da Associação Amazonense do Ministério Público;

CONSIDERANDO a questão de ordem suscitada pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça Relatora Dra. Mara Nóbria Albuquerque da Cunha, na Reunião Ordinária do e. CPJ realizada no dia 30.04.2025, na qual apontou a conexão entre o PGA n.º 09.2024.00000500-8 e o PGA n.º 09.2025.00000093-9, nos moldes do art. 58 do CPC;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas nos autos do PGA n.º 09.2025.00000093-9 e

decisão, à maioria dos presentes, no Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião ordinária realizada, de forma presencial, no dia 30 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o voto-vista da Exma. Sra. Procuradora de Justiça Dra. Jussara Maria Pordeus e Silva pelo acolhimento da preliminar de continência entre o PGA n.º 09.2024.00000500-8 e o PGA n.º 09.2025.00000093-9, nos moldes do art. 56 do CPC;

CONSIDERANDO que o art. 12, §6.º, do Regimento Interno do CPJ, dispõe que, havendo conexão ou continência, se considera prevento o Relator a quem foi distribuído o primeiro feito, mediante compensação;

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas nos autos do PGA n.º 09.2025.00000093-9 e decisão, à maioria dos presentes, no Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião ordinária realizada, de forma presencial, no dia 30 de abril de 2025,

RESOLVE:

DECIDIR pela prevenção do Exmo. Sr. Relator dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2024.00000500-8 Procurador de Justiça Dr. Carlos Lélío Lauria Ferreira, com o encaminhamento dos autos do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2025.00000093-9 ao eminente Relator, nos moldes do art. 58, do Código de Processo Civil, e art. 12, §6.º, do Regimento Interno do CPJ, restando prejudicado o item 3 das Matérias para Deliberação da Pauta da Sessão Ordinária deste Colegiado de 30 de abril de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (AM), 30 de abril de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Presidente do e. CPJ

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro

JUSSARA MARIA PORDEUS E SILVA

Membro e Vistante

PÚBLIO CAIO BESSA CYRINO

Membro

MAURO ROBERTO VERAS BEZERRA

Membro

CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA

Membro

LIANI MÔNICA GUEDES DE FREITAS RODRIGUES

Membro

SILVIA ABDALA TUMA

Membro

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS

Membro

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

AGUINELO BALBI JÚNIOR

Membro

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL

Membro

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR

Membro

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA

Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Membro

SARAH PIRANGY DE SOUZA

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro e Relatora

MARLENE FRANCO DA SILVA

Membro

ELVYS DE PAULA FREITAS

Membro

NILDA SILVA DE SOUSA

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbيا Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 07/05/2025, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues, Procurador(a) de Justiça**, em 07/05/2025, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Pirangy de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 07/05/2025, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Maria Pordeus e Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 07/05/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aguinelo Balbi Júnior, Procurador(a) de Justiça**, em 07/05/2025, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **José Bernardo Ferreira Júnior, Procurador(a) de Justiça**,



em 07/05/2025, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Ouvidor(a)-Geral**, em 07/05/2025, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Lélío Lauria Ferreira, Procurador(a) de Justiça**, em 07/05/2025, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Veras Bezerra, Procurador(a) de Justiça**, em 07/05/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elvys de Paula Freitas, Procurador(a) de Justiça**, em 07/05/2025, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 07/05/2025, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 07/05/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 07/05/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 07/05/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demóstenes Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 08/05/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Públio Caio Bessa Cyrino, Procurador(a) de Justiça**, em 08/05/2025, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Franco da Silva, Procurador(a) de Justiça**, em 08/05/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1617248** e o código CRC **95F4091B**.

